



Comissão Especial de Licitação
Portaria n.º 58/2012, de 2/4/2012
Processo n.º 480.000.092/2012

ATA DA REABERTURA DA SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 9h40 (nove horas e quarenta minutos) horário de Brasília-DF, na Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal – STC, situada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 12º andar, sala 1201, Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação a que se refere a Portaria n.º 58/2012, composta pelos servidores públicos Markos Flávio Sales Duarte – Matrícula 193.395-7, Érika Graciella Moreira Luz – Matrícula: 127.750-2, Paulo Herbert do Couto Araújo, matrícula: 175.195-6 e Aldo Hatabe, Matrícula: 91.529-7, presidente, membro e membros suplentes, respectivamente, para conduzir a reabertura da sessão pública referente à Tomada de Preços n.º 1/2012-STC, do tipo menor preço, na forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para instalação de infraestrutura elétrica e lógica no 13º andar e readequação de infraestrutura elétrica e lógica nos 12º e 14º andares do Ed. Anexo do Buriti, sede da Secretaria de Estado de Transparência e Controle. Considerando que o prazo para interposição de recursos em desfavor do resultado do julgamento da documentação de habilitação das licitantes havia transcorrido *in albis*, dez minutos após o horário definido no extrato de reabertura da sessão de abertura, análise e julgamento de preços, publicado na folha 55 do Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 26 de abril de 2012, o presidente da CEL deu como reaberta a sessão pública para a abertura, análise e julgamento das propostas de preços, cujos presentes seguem constantes da lista de presença anexa. Ato contínuo, convocou os presentes para conferir a inviolabilidade do malote e do lacre 0010110. Depois de rompido o lacre e aberto o malote foi solicitado aos presentes que conferissem os envelopes com as propostas de preços devidamente lacrados e rubricados. Conferido pelos presentes a inviolabilidade dos envelopes, a Comissão procedeu à abertura e rubrica das propostas por todos os membros presentes, os quais declararam estar tudo em conformidade e de acordo com o apresentado no quadro abaixo:

Nº	Empresa Licitante	Numeração da Documentação de Proposta de Preços
01	Engemil – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.	1 a 16
02	Ferreira Borges Construções e Serviços LTDA-EPP.	1 a 10

Ao término desse procedimento, às 10h00, a Comissão apresentou os valores globais propostos pelas licitantes e suspendeu a sessão para análise e julgamento das propostas de preços, remarcando sua reabertura para às 15h30, na mesma data e local. Os valores globais propostos foram, sinteticamente, os seguintes:



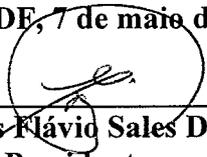
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transparência e Controle



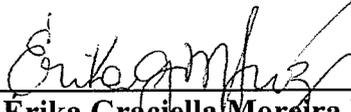
SERVIÇO	EMPRESA	VALOR
Prestação de serviços de engenharia para instalação de infraestrutura elétrica e lógica no 13º andar e readequação de infraestrutura elétrica e lógica nos 12º e 14º andares do Ed. Anexo do Buriti, sede da Secretaria de Estado de Transparência e Controle.	Engemil – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.	R\$ 153.275,47 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
	Ferreira Borges Construções e Serviços LTDA-EPP.	R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Procedida a análise das propostas de preços das licitantes, foi reaberta a sessão às 15h45. O Presidente da Comissão declarou que as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no certame foram consideradas todas aptas e classificadas, conforme demonstrado na “Planilha de Análise de Proposta de Preços e Cálculo de Inexequibilidade”, anexas. No entanto, considerando que a proposta de preços apresentada pela licitante Ferreira Borges Construções e Serviços LTDA-EPP situou-se dentro do limite de empate estabelecido pelo §1º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo §1º do art. 21 da Lei Distrital n.º 4.611, de 9 de agosto de 2011, para que fosse possível à Comissão declarar o vencedor do certame, haveria a necessidade legal de convocar preliminarmente o representante da licitante Ferreira Borges Construções e Serviços LTDA-EPP para apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada pela licitante Engemil – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda, adequando devidamente a planilha de composição de preços apresentada inicialmente. Por esse motivo, o Presidente da Comissão suspendeu a sessão e determinou que fosse publicada no Diário Oficial do Distrito Federal a convocação do Representante da licitante Ferreira Borges Construções e Serviços LTDA-EPP para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, proposta de preço inferior àquela apresentada pela licitante Engemil – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda, com a devida adequação da planilha de composição de preços, sob pena de preclusão do direito da licitante. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata às 16h10, que vai assinada pelos presentes.

Brasília-DF, 7 de maio de 2012.



Markos Flávio Sales Duarte
Presidente



Erika Graciella Morgira Luz
Membro

(Ausente às 16h10 por motivos pessoais)
Paulo Herbert do Couto Araújo
Membro Suplente



Aldo Hatabe
Membro Suplente